|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | | |

**RESOLUÇÃO Nº 169/2013**

RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA - PRESENCIAL, NO COLÉGIO PATOENSE SANTO EXPEDITO - CSE, LOCALIZADO NA RUA GODOFREDO DA CUNHA MEDEIROS, N° 201, CALIFÓRNIA, NA CIDADE DE PATOS - PB, mantido pELO COMPLEXO EDUCACIONAL PATOENSE LIMITADA – ME – CNPJ 35.584.515/0001-60.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 132/2013, exarado no Processo nº 0016390-1/2013, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconhecer, pelo período de 04 (quatro) anos, o Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – Presencial, no Colégio Patoense Santo Expedito – CSE, localizado na cidade de Patos - PB, mantido pelo Complexo Educacional Patoense Limitada – ME – CNPJ 35.584.515/0001-60.

**Art. 2º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 05 de setembro de 2013.

# FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES

**Presidente**

**ELIANE DE MOURA SILVA**

**Relatora**